



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

DECRETO Nº. 235/2020.

“PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 232 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020”

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal de Canoinhas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, além do disposto no Decreto Estadual nº 719, de 13 de julho de 2020, Portaria SES nº 464 de 03 de julho de 2020, resolve:

DECRETAR

Art. 1º. Ficam prorrogados pelo prazo de 07 (sete) dias, os efeitos do Decreto Municipal 232 de 10 de outubro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 16 de outubro de 2020.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 16/10/2020.

DIOGO CARLOS SEIDEL

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.